



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Campus Palmas

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO
TOCANTINS, *CAMPUS PALMAS* E
A EMPRESA KZA COMERCIO DE
MOVEIS PLANEJADOS LTDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, por intermédio da Diretoria-geral, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, na cidade de Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representada pela Diretoria-geral, **Noemi Barreto Sales Zukowski**, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **KZA Comércio de Móveis Planejados Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.196.748/0001-44, sediada na Quadra 412 Norte Alameda 2 SN: ASR NE 55 QI 02, lote 04, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-540, em Palmas-TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Edivaldo Soares de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 630466, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, e CPF nº 009.838.181-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 23236.025013/2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de móveis sob medida, a serem instalados no *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	HORÁRIO/PERÍODO	VALORES
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção, entrega e instalação, de móveis planejados, com fornecimento de mão de obra e material, para atender demandas destinadas a ambientes do <i>Campus</i> Palmas, do IFTO.	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, <i>Campus</i> Palmas	segunda a sábado, das 07:00 às 18:00 horas	R\$77.834,33

1.4. Tabela especificação dos móveis/materiais:

Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
BAIA INDIVIDUAL Medidas externas (em metros): 0,90 x 1,20 x 1,00 (largura x altura x profundidade); Quantidade: 14 unidades; Características: - Tampo da mesa de trabalho em MDF, na cor gianduia ou similar, medindo 0,84m de largura (interna) x 0,60m de profundidade, com 25mm de espessura, instalado a 0,75m da base, isto é, a face superior o tampo da mesa de trabalho ficará a 0,75m de altura; - Prateleira superior em MDF, na cor gianduia ou similar, medindo 0,84m de largura (interna) x 0,25m de profundidade, com 25mm de espessura,				

instalada a 0,36m acima do tampo da mesa de trabalho (da face superior à face superior); • Calha de aço, para passagem de fiações, fixada na parte de trás das baias, no sentido longitudinal. Furo para passagem de fiação com acabamento passa fios com a cor compatível com o móvel; • Divisórias laterais de MDF, na cor marfim, medindo 1,00m de largura, por 1,20m de altura e 25mm de espessura, com bordas frontais arredondadas, em raio de 15 cm (conforme croqui) e fixadas nas laterais do tampo da mesa; • Divisória de fundo da baia, em MDF, na cor marfim, medindo 0,84m de largura (interna) x 0,75m de altura, instalado no limite superior da baia (conforme croqui), isto é, ficará 0,45m livres na base da baia.	Unidade	14	R\$ 1.323,00	R\$ 18.522,00
BAIA DUPLA SIMPLES Medidas externas (em metros): 0,90 x 1,20 x 1,70 (largura x altura x profundidade); Quantidade: 4 unidades; Características: • 2 tampos da mesa de trabalho em MDF, na cor gianduia ou similar, medindo 0,85m de largura x 0,60m de profundidade, com 25mm de espessura, instalado a 0,75m da base, isto é, a face superior o tampo da mesa de trabalho ficará a 0,75m de altura; • Prateleira superior em MDF, na cor gianduia ou similar, medindo 0,85m de largura x 0,25m de profundidade, com 25mm de espessura, instalada a 0,45m acima do tampo da mesa de trabalho; • Calha de aço, para				

passagem de fiações, fixada na parte central das baias, no sentido longitudinal (conforme croqui). Furo para passagem de fiação com acabamento passa fios com a cor compatível com o móvel; • Divisórias laterais de MDF, na cor marfim, medindo 1,70m de largura, por 1,20m de altura e 25mm de espessura, com bordas frontais arredondadas, em raio de 15 cm (conforme croqui) e fixadas nas laterais do tampo da mesa; • Divisórias de fundo da baia, em MDF, na cor marfim, medindo 0,90m de largura x 0,75m de altura, instalado no limite superior da baia (conforme croqui), isto é, ficará 0,45m livres na base da baia; • Espessura do espaço, entre as divisórias de fundo das baias, de 15 cm, sendo mín. 9 cm livre internamente para passagem de conduítes. Tampa para acabamento da parte superior deste espaço, de dimensões 9 x 84 cm, com sistema de abertura fecho toque; • Mini portas para acesso e manutenção de tomadas, dimensão de 0,10m por 0,10m sistema de abertura fecho toque.	Unidade	04	R\$ 2.155,00	R\$ 8.620,00
BAIA DUPLA PNE Medidas externas (em metros): 0,90 x 1,20 x 1,70 (largura x altura x profundidade); Quantidade: 2 unidades; Características: • 2 tampos da mesa de trabalho em MDF, na cor gianduia ou similar, medindo 1,14 m de largura (medida interna) x 0,60 m de profundidade, com 25mm de espessura, instalado a 0,75 m da				

base, isto é, a face superior o tampo da mesa de trabalho ficará a 0,75m de altura; • Prateleira superior em MDF, na cor gianduia ou similar, medindo 1,14 m de largura (medida interna) x 0,25m de profundidade, com 25mm de espessura, instalada a 0,36 m acima do tampo da mesa de trabalho; • Calha de aço, para passagem de fiações, fixada na parte central das baias, no sentido longitudinal (conforme croqui). Furo para passagem de fiação com acabamento passa fios com a cor compatível com o móvel; • Divisórias laterais de MDF, na cor marfim, medindo 1,70 m de largura, por 1,20m de altura e 25mm de espessura, com bordas frontais arredondadas, em raio de 15 cm (conforme croqui) e fixadas nas laterais do tampo da mesa; • Divisórias de fundo da baia, em MDF, na cor marfim, medindo 1,14m de largura x 0,75m de altura, instalado no limite superior da baia (conforme croqui), isto é, ficará 0,45m livres na base da baia; • Espessura do espaço, entre as divisórias de fundo das baias, de 15 cm, sendo mín. 9 cm livre internamente para passagem de conduítes. Tampa para acabamento da parte superior deste espaço, de dimensões 9 x 1,14 cm, com sistema de abertura fecho toque; • Mini portas para acesso e manutenção de tomadas, dimensão de 0,10m por 0,10m sistema de abertura fecho toque.	Unidade	02	R\$ 2.155,00	R\$ 4.310,00
BAIA DUPLA ABERTA				
Medidas externas (em				

metros): 0,90 x 1,00 x 1,30 (largura x altura x profundidade); Quantidade: 6 unidades; Características: • 2 tampos da mesa de trabalho em MDF, na cor gianduia ou similar, medindo 0,84m de largura (medida interna) x 0,60m de profundidade, com 25mm de espessura, instalado a 0,75m da base, isto é, a face superior o tampo da mesa de trabalho ficará a 0,75m de altura; • Calha de aço, para passagem de fiações, fixada na parte central das baias, no sentido longitudinal (conforme croqui). Furo para passagem de fiação com acabamento passa fios com a cor compatível com o móvel; • Divisórias laterais de MDF, na cor marfim, medindo 1,30m de largura, por 1,00m de altura e 25mm de espessura, com bordas frontais arredondadas, em raio de 15 cm (conforme croqui) e fixadas nas laterais do tampo da mesa; • Divisórias de fundo da baia, em MDF, na cor marfim, medindo 0,84m de largura x 0,55m de altura, instalado no limite superior da baia (conforme croqui), isto é, ficará 0,45m livres na base da baia; • Espessura do espaço, entre as divisórias de fundo das baias, de 15 cm, sendo mín. 9 cm livre internamente para passagem de conduítes; • Mini portas para acesso e manutenção de tomadas, dimensão de 0,10m por 0,10m sistema de abertura fecho toque.	Unidade	06	R\$ 2.050,00	R\$ 12.300,00
MESA DE TRABALHO PARA 6 PESSOAS				

Quantidade: 3 unidades; Características: • Tampo da mesa de trabalho em MDF, na cor marfim, medindo 2,40m de comprimento x 1,20m de largura, com 25mm de espessura, instalado a 0,75m da base, isto é, a face superior o tampo da mesa de trabalho ficará a 0,75m de altura; • Pés: Estruturas de aço, na cor preta, conforme croqui. Obs.: Uma dessas mesas será usada no ambiente Copa.	Unidade	03	R\$ 6.848,00	R\$ 6.848,00
ARMÁRIO INFERIOR EM MDF PARA BANCADA DA PIA Quantidade: 1 unidades; Características: • Medidas: 1,45m de largura x 0,65m de profundidade x 0,77m de altura (embutido abaixo de uma bancada em granito, espessura 30mm, cuja face superior está a 0,90m de altura, e sobre piso elevado de 1,45 m de largura x 0,55 m de profundidade x 0,10 m de altura); • Portas: Possui 02 (duas) portas de abrir com puxadores em perfil de alumínio; • Gavetas: Possui 03 (três) gavetas em MDF, com corrediças telescópicas de boa qualidade; • Parte interna: Possui 01 (uma) prateleira (no módulo de duas portas) de 0,91 m de largura x 0,60 m de profundidade (Obs.: Deixar recorte para o sifão, se necessário); • Cores: Armário, portas e parte interna na cor marfim; • Puxador: Puxador para móveis, armários, em forma de canaleta retangular, em aço inox, embutido na parte	Unidade	01	R\$ 8.435,00	R\$ 8.435,00

superior e na largura das portas, medida do perfil em centímetro: 3,0 cm largura x 3,0 cm espessura x 1 mm parede, design "reto". Obs.: Armário a ser executado sobre elevação de piso em alvenaria de 10cm.				
MESINHA DE CANTO Quantidade: 3 unidades; Características: Mesa redonda com tampo em MDF; Local: Espaço de convivência (ao lado da copa); Medidas: 0,50 m de diâmetro, com espessura mínima de 3,0 cm; Pés: Pés de tubo de aço, modelo "tripé"; Cor do Tampo: Madeira "marfim"; Cor dos Pés: Cor preto.	Unidade	03	R\$ 1.701,00	R\$ 5.103,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 06 (seis) meses, com início na data de 13/03/2023 e encerramento em 15/09/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 77.834,34** (setenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Federal do Tocantins, *Campus* Palmas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158336 - 26424

Fonte: 1000000000

Projeto/Atividade: 170845

Elemento de Despesa: 449052-42

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2.relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3.indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1.É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2.É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1.A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2.A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1.O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Tocantins - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em

ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmas, 09 de março de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

Diretora-geral
Campus Palmas/IFTO

EDIVALDO SOARES DE SOUZA

KZA Comércio de Móveis Planejados Ltda

Testemunhas:

Marcelo Bezerra Lira
Mat. SIAPE: 1668626

Guntemberg Pereira Oliveira
Mat. SIAPE: 2382960



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Soares de Souza, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 09/03/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bezerra Lira, Coordenador**, em 09/03/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915987** e o código CRC **7CE9635F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090

Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.025013/2022-47

SEI nº 1915987

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PASSO FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO

DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 PROCESSO: 23165.000632.2022-18. CONTRATO: 06/2022. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Passo Fundo - CNPJ: 10.729.992/0003-08. CONTRATADO: Prime Consultoria Empresarial Ltda. - CNPJ: 05.340.639/0001-30. VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 15/09/2023. OBJETO: "Contratação de serviço gestão de frota, serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para abastecimento dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e limpeza veicular em geral, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, de forma continuada, para atender à frota de veículos leves e de veículos pesados que compõem o patrimônio do Câmpus contratante". FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022. Lucas Vanini - Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - UASG 158126

Nº Processo: 23163004437202279. Objeto: O presente processo tem como objeto a aquisição de material de consumo de TI, permitindo o atendimento e suporte adequados pelos setores responsáveis do Instituto Federal Sul-rio-grandense. Total de Itens Licitados: 148. Edital: 13/03/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Gonçalves Chaves, 3218 - Centro - Reitoria, Centro - Pelotas/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/158126-5-00052-2022. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ERNESTO MONTEIRO PEREZ
Diretor de Planejamento

(SIASgnet - 10/03/2023) 158126-26436-2023NE800012

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 42, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, tendo em vista o Edital nº 019, de 16/02/2013, homologa o resultado da Seleção para Professor Substituto, para a área abaixo relacionada, no Câmpus Venâncio Aires.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Inaiara Soares dos Santos Seibel	70,5	1º

OBSERVAÇÕES:

- a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;
- b) este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, sendo improrrogável;
- c) Somente esse candidato obteve aprovação.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

EDITAL Nº 41, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, tendo em vista o Edital nº001, de 03/01/2023, homologa o resultado da Seleção para Professor Substituto, para o eixo tecnológico/área abaixo relacionada, no Câmpus Pelotas.

AMBIENTE E SAÚDE

Nome	Nota	Classificação
Roberta Machado Karsburg	99	1º
Lukas dos Santos Boeira	97,5	2º
Maico Danúbio Duarte Abreu	91,5	3º
Émilie Scheunemann Lovato	70,5	4º

OBSERVAÇÕES:

- a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;
- b) este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, sendo improrrogável
- c) Somente estes candidatos obtiveram aprovação.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

EDITAL Nº 40, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, retifica o Edital nº 037, publicado em 10/03/2023, que homologa o resultado da Seleção para Professor Substituto, no Câmpus Santana do Livramento. ONDE SE LÊ : CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS. VAGAS: (02) duas. LEIA-SE: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS. VAGAS: (01) Uma.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158131

Número do Contrato: 11/2020.

Nº Processo: 23235.002626/2019-11.

Pregão. Nº 25/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS. Contratado: 08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 11/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Ins. II, do Art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 13/03/2023 e término em 13/03/2024. Vigência: 12/03/2023 a 12/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.275,82. Data de Assinatura: 10/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

CAMPUS PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 158336

Nº Processo: 23236.025013/2022-47.

Pregão Nº 4/2023. Contratante: INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS PALMAS.

Contratado: 22.196.748/0001-44 - KZA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção, entrega e instalação, de móveis planejados, com fornecimento de mão de obra e material, para atender demandas destinadas a ambientes do campus palmas, do ifto.. Fundamento Legal: . Vigência: 13/03/2023 a 15/09/2023. Valor Total: R\$ 77.834,33. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual que rescinde o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 1/2023, de 15 de fevereiro de 2023, celebrado entre o Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, como contratante, e Jadsom Lobato Gonçalves, como contratado, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e o que consta no processo SEI nº 23236.011089/2022-95.

OBJETO: Rescindir, por iniciativa do CONTRATANTE, decorrente de conveniência administrativa, com efeito retroativo a 6 de março de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 1/2023/PAL/REI/IFTO, de 15 de fevereiro de 2023, extrato publicado no DOU de 16 de fevereiro de 2023, que teve por objetivo atender necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, na forma prestação de serviços didático-pedagógicos pelo CONTRATADO como Professor Substituto, na área de Direito, com base no disposto no inciso II da cláusula sétima do referido contrato, no inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e o que consta no processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob nº 23236.011089/2022-95.

PROCESSO: 23236.011089/2022-95.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.

SIGNATÁRIO: Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-geral, como contratante.

EDITAL Nº 20, DE 10 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022 de 7 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, regulamentado pelo Edital nº 11/2023/PAL/REI/IFTO, de 9 de março de 2023, extrato publicado no DOU de 10 de março de 2023, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e o que consta no processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o nº 23236.003013/2023-77, em conformidade com o disposto a seguir.

1. RESULTADO

1.1. A - Professor Substituto - Agrimensura - Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC						
Inscrição	Candidato	Prova de Títulos/Análise Curricular	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Resultado
202311002	Mariana de Souza Borges	6	66,7	72,7	1º	Aprovado
202311016	Arlen Augusto Gomes Souza	0	66,4	66,4	2º	Classificado
202311007	Ligia da Silva Barbosa	6	50,1	56,1	3º	Classificado
RESERVA DE VAGA - NEGRO - NE						
Não houve candidatos inscritos.						
RESERVA DE VAGA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD						
Não houve candidatos inscritos.						

1.2. B - Professor Substituto - Letras com ênfase em Português e suas Literaturas - Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC						
Inscrição	Candidato	Prova de Títulos/Análise Curricular	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Resultado
202311003	Júlia Cerutti Dal Bosco	10,5	68,8	79,3	1º	Aprovado
202311004	Ricardo Ferreira de Sousa	15,9	53,9	69,8	2º	Classificado
202311017	Adriele Andrade Viana Lopes	18,6	43,3	61,9	3º	Classificado
202311020	Deniz Costa Amado	9,3	42,1	51,4	4º	Classificado
RESERVA DE VAGA - NEGRO						
202311020	Deniz Costa Amado	9,3	42,1	51,4	1º	Classificado
RESERVA DE VAGA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD						
Não houve candidatos inscritos.						

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 158099

Nº Processo: 23199.014519/2022-14.

Pregão Nº 46/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO.

Contratado: 10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Serviços de apoio de profissionais para atendimento a estudantes com deficiências e com necessidades especiais - cacv. Fundamento Legal: . Vigência: 09/03/2023 a 08/09/2023. Valor Total: R\$ 52.177,37. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

